CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 27/06/2023
Servidor

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Augusta Casa, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 021/2023**, de autoria do Vereador Jorge Ribeiro Siebra.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2023

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Os cargos de Diretor e de Coordenador Escolar da rede pública de ensino do Município serão preenchidos por profissional com formação em gestão escolar, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394/1996 (LDB); com experiência mínima de dois anos de regência de sala; e por meio de processo seletivo democrático.

Art. 2º A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o rol de profissionais aptos a concorrer aos cargos de Diretor e Coordenador Escolar da rede pública de ensino do Município.

Amontada – CE., 27 de março de 2023.

Pedro de Sousa Viana
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
() Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em. ___/___/___
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 27/06/2023
Servidor:
Matrícula: